ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 00015/2020

PROCESSO Nº 5297/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA TOLENTINO XAVIER RIBEIRO, SITUADA NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua Suelon Dias Mendonça, n° 20 - Centro - Ecoporanga-ES, às 09h00min, onde encontravam-se presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados Pela Portaria n° 020/2020, composta pelos Senhores: LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente), CELIA MARIA VICENTE LOPES e VALDEAN VINÍCIUS MENDES BAIA, Membros, com o objetivo de analisar os documentos de habilitação das empresas participantes deste certame. Dando continuidade ao procedimento, a CPL, recebeu do setor de protocolo, envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, por parte da empresa protocolado conforme segue:

CONSTRUCTION PERSON LDTA ME, CNPJ: 12.753.592/0001-00, (Envelope de Habilitação: 6333/2020; Envelope de Proposta: 6332/2020);

CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 02.211.705/0001-86, (Envelope de Habilitação: 6334/2020; Envelope de Proposta: 6335/2020);

Informamos que foram realizadas as devidas publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Espirito Santo (DIOES), no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga (www.ecoporanga.es.gov.br) e no mural da PME, conforme consta nos autos do processo. Sendo assim, cumprir-se o que determina no Art. 21 da Lei 8 666/93.

Em ato contínuo a Comissão averiguou os lacres dos envelopes, constatando que os mesmos encontravam-se lacrados, sendo prestados as assinaturas dos membros. Em seguida o Presidente determinou a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes para que fosse analisada toda a documentação apresentada.

A empresa - CONSTRUCTION PERSON LDTA ME, apresentou as cópias das documentações juntamente com as originais, oportunidade em que foram autenticadas pela comissão da CPL.

Desta forma, sendo questionado pela empresa **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**, o seguinte:

Empresa - CONSTRUCTION PERSON LDTA ME, não apresentou a qualificação técnica referente ao item 14.7.2 letra A, B, C e E, e também não apresentou engenheiro Elétrico da empresa, e não atendendo item 14.1. do Edital, ou seja não apresentou documentação autenticada por Cartório ou Servidor Público, sendo vedada a autenticação no dia da abertura.

Para averiguação dos documentos de qualificação técnica, a CPL decidiu suspender a sessão, devendo os autos serem encaminhados ao Setor de Engenharia para emissão de laudo/parecer quanto aos atestados de capacidade técnica. Após o retorno os autos serão encaminhados ao setor de contabilidade para análise do balanço patrimonial e prosseguimento deste processo licitatório, a CPL divulgará o resultado da habilitação das empresas, abrindo o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, o

Presidente declara suspensa a presente sessão, devendo ser continuado após análise dos documentos pelo setor de Engenharia. Sala das sessões, às 10:37hs.

LUCAS ANTUNES DE SÁ (Presidente)

VALDEAN VINICIUS MENDES BAIA (Membro)

CELIA MARIA VICENTE LOPES (Membro)

CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI
CAYKE PISKI